



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS – ACRE
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA DA SAÚDE

EDITAL PROPEG Nº 33/2021: SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS – TURMAS 2022 (RETIFICADO)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg) e da Comissão de Residências Multiprofissionais – Acre (COREMU), torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso nos **Programas de Residências Multiprofissionais e em Área da Saúde**, em nível de Especialização, e as condições de habilitação para preenchimento de **17 (dezesete vagas)** oferecidas por esta Instituição de Ensino Superior (IES), em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre (Sesacre) e Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco (SEMSA).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Podem ser candidatos à seleção dos Programas de Residências Multiprofissionais e em Área da Saúde, graduados em áreas da saúde ou afins, sem vínculo empregatício a partir do ato da matrícula no Programa, quando o candidato aprovado no Processo Seletivo deverá comprovar que não possui vínculo empregatício.

1.2. O residente deverá se dedicar única e exclusivamente ao Programa de Residência.

1.3. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

1.4. É permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

1.5. Os Programas de Residências Multiprofissionais e em Área da Saúde constituem-se em programas de pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de curso de especialização na modalidade de residência, caracterizados por ensino em serviço, o qual será desenvolvido em 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas, sendo 80% práticas e 20% teóricas, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais.

1.6. Os programas terão duração de 24 (vinte e quatro) meses, com período de 30 (trinta) dias de férias anuais.

1.7. O residente receberá bolsa mensal no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), sujeita a deduções de impostos, paga pelo Ministério da Educação (MEC), durante 24 (vinte e quatro) meses, desde que o residente cumpra as exigências do Programa.

1.7.1. Não é permitido ao residente aprovado possuir outra fonte pagadora além da bolsa mensal fornecida pelo MEC.

1.8. Em caso de desistência, desligamento ou abandono pelo residente nos primeiros 30 (trinta) dias após o início das atividades, a vaga poderá ser preenchida observando-se rigorosamente a classificação na seleção.

1.9. A Universidade Federal do Acre será a unidade formadora dos Programas de Residências Multiprofissionais e em Área da Saúde, responsável pelo ensino teórico e prático, acompanhamento de todas as atividades dos Programas, supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pelo MEC e pela certificação aos concluintes.

1.10. A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco será a unidade executora do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade, e a Secretaria de Estado de Saúde será a executora dos demais Programas, cada uma segundo sua jurisdição, responsáveis pelo ensino prático, pelos campos de prática e pelos preceptores desses campos.

2. VAGAS E QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA DOS CANDIDATOS

2.1. Os Programas oferecerão um total de **17 (dezesete) vagas**, sendo **07 (sete) vagas** para a Residência Multiprofissional Hospitalar em Terapia Intensiva (RMHTI), **10 (dez) vagas** para a Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade (RMISFC), a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e que forem aprovados neste Processo Seletivo.

2.1.1. As **07 (sete) vagas** para a Residência Multiprofissional Hospitalar em Terapia Intensiva (RMHTI) terão a seguinte distribuição: 03 (três) vagas para Enfermagem; 02 (duas) vagas para Fisioterapia e 02 (duas) vagas para Nutrição;

2.1.2. As **10 (dez) vagas** para a Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade (RMISFC) terão a seguinte distribuição: 01 (uma) vaga para Educação Física; 02 (duas) vagas para Enfermagem; 01 (uma) vaga para Fisioterapia; 01 (uma) vaga para Fonoaudiologia; 01 (uma) vaga para Nutrição; 01 (uma) vaga para Odontologia; 01 (uma) vaga para Psicologia; 02 (duas) vagas para Serviço Social.

2.2. São condições básicas e indispensáveis para participação neste Processo Seletivo:

2.2.1. Ser brasileiro, estrangeiro com visto permanente ou estrangeiro com cidadania brasileira;

2.2.2. Ser portador de diploma de graduação na área específica exigida, registrado pelo Ministério da Educação (MEC), ou ter certidão comprobatória de conclusão do curso de graduação com validade vigente de 90 (noventa) dias;

2.2.3. Não possuir vínculo empregatício.

2.3. Será formado cadastro de reserva, composto pelo dobro do número de vagas oferecidas.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Considerando o contexto atual de distanciamento social imposto pela pandemia da Covid-19, as inscrições serão realizadas em formato eletrônico, no sítio da Universidade Federal do Acre (<http://www.ufac.br>), através do link http://sistemas.ufac.br/residencia_ufac, em atendimento à Resolução Consu/Ufac nº 04/2020, que dispõe sobre o isolamento social como medida para diminuir o contágio pelo coronavírus no Estado do Acre.

3.2. O Período de inscrição será da **00h01min de 29/11/2021 até às 23h59min de 03/12/2021**, de acordo como o fuso horário do Acre (UTC – 5), que está duas horas a menos que o fuso horário de Brasília (UTC – 3).

3.3. O candidato deverá preencher, no ato de sua inscrição, formulário online disponível no link http://sistemas.ufac.br/residencia_ufac, anexando a seguinte documentação, digitalizada em formato PDF, em separado por cada item, conforme a seguir:

a) Carteira de Identidade (RG) e CPF (cópia legível, frente e verso);

b) Carteira de Identidade Profissional;

c) Diploma devidamente registrado (cópia legível, frente e verso), de conclusão de curso de nível superior de duração plena, na área específica, reconhecido pelo MEC, ou, no caso de diploma estrangeiro, que obteve revalidação segundo a legislação vigente, ou, ainda, certidão comprobatória de conclusão do curso com validade de 90 (noventa) dias ou declaração que comprove estar cursando o último período da graduação.

3.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o link do Currículo Lattes, criado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br/>), atualizado no mínimo no ano 2021.

3.3.2. A ausência de qualquer documentação exigida no item 3.3 deste Edital implicará o indeferimento da inscrição.

3.4. O candidato classificado na primeira etapa do Processo Seletivo deverá anexar, online, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma, cópia do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios (em arquivo PDF).

3.4.1. A não entrega dos documentos do item 3.4 implicará a não pontuação na segunda fase da seleção.

3.5. Os Anexos I, II, III, IV e V podem ser obtidos neste Edital no sítio da Ufac (www.ufac.br).

3.6. Ao encaminhar a documentação requerida, o candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7. O candidato que apresentar declaração de último período da graduação deverá entregar a certidão de conclusão até o momento da matrícula, em caso de aprovação nesta seleção. Não havendo conclusão a tempo, o candidato será imediatamente desclassificado.

4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A Comissão de Seleção será formada por membros representantes dos docentes da Universidade Federal do Acre (Ufac), do Departamento de Ensino e Pesquisa da SESACRE, da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco (SEMSA) e da preceptoria dos campos de prática.

4.2. A Comissão conduzirá todo o exame de seleção, e será responsável pela análise das solicitações de inscrição no processo seletivo, análise do Currículo Lattes, realização da entrevista e arguição oral, publicação dos resultados e por qualquer outra análise ou processo a ser respondido durante o Processo Seletivo.

4.3. O exame de seleção constará de 03 (três) etapas, sendo a primeira eliminatória, a segunda eliminatória e classificatória e a terceira apenas classificatória.

4.3.1. Primeira Etapa – Análise dos documentos e homologação das inscrições (eliminatória);

4.3.2. Segunda Etapa – Análise do Currículo Lattes – ACL (eliminatória e classificatória): ocorrerá de acordo com os itens de avaliação e respectiva pontuação, conforme previsto no Anexo V deste Edital, e terá o valor máximo de 10 pontos e peso 4. Esta etapa será feita internamente pela Comissão de Seleção.

4.3.3. Terceira Etapa – Entrevista e Arguição Oral (classificatória): serão realizadas Entrevista e Arguição Oral individual com os candidatos inscritos, no limite de 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas, podendo ser mais em caso de empate no último lugar. A Entrevista e Arguição contarão com a presença de no mínimo 03 (três) membros da Comissão de Seleção e durará de 15 a 30 minutos. A Arguição Oral será realizada a partir do sorteio de um tema dentro do conteúdo programático da seleção, de acordo com os itens de avaliação do Anexo IV, e terá o valor máximo de 10 pontos e peso 6.

4.4. O dia e horário para a Terceira Etapa serão divulgados por ocasião da publicação do Resultado Final da Segunda Etapa.

4.5. A classificação dos candidatos resultará do somatório da nota obtida na Segunda Etapa – Análise de Currículo Lattes (ACL) e a nota da Terceira Etapa – Entrevista e Arguição Oral (EAO).

$$\text{Nota ACL} \times (0,4) + \text{Nota EAO} \times (0,6) = \text{Resultado Final}$$

4.6. Os critérios de desempate no resultado final do certame serão:

- 1º: Maior nota na Entrevista;
- 2º: Maior nota no Currículo Lattes;
- 3º: Maior idade com prioridade para o mais velho.

5. ETAPAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

5.1. O preenchimento das vagas abrangerá as seguintes etapas:

- a) Homologação das inscrições com documentação exigida (eliminatória);
- b) Análise do Currículo **comprovado** (eliminatória e classificatória);
- c) Arguição Oral com temas sorteados/entrevista estruturada, com a Banca Examinadora (classificatória).

5.2. Na Arguição Oral será avaliado o conhecimento teórico do candidato com relação ao tema sorteado no momento da avaliação.

5.3. Serão sorteados 03 (três) temas diferentes para cada candidato, entre eles uma pergunta de cada tema, todos extraídos do conteúdo programático de cada programa.

5.4. A nota atribuída a cada resposta estará disposta no quadro de respostas que será preenchido pela Banca Examinadora, sendo atribuída a nota de acordo com os seguintes critérios: resposta correta, resposta parcialmente correta e resposta incorreta.

5.5. Cronograma do Processo Seletivo das Residências Multiprofissionais e em Área da Saúde:

DATAS	ETAPA/PUBLICAÇÃO	FASE
18/11/2021	Publicação do Edital no Portal: www.ufac.br	-
29/11 a 03/12/2021	Período de Inscrição	-
06/12/2021	Resultado Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas)	1ª (eliminatória)
07 a 08/12/2021	Prazo para recurso das inscrições	-
09/12/2021	Resultado Final de Inscrições deferidas	-
09 a 13/12/2021	Análise Curricular	2ª (classificatória e eliminatória)
14/12/2021	Resultado Preliminar da 2ª Etapa	-
15 a 16/12/2021	Prazo para recurso do Resultado Preliminar	-
17/12/2021	Resultado Final da 2ª Etapa; Cronograma da realização da Entrevista/Arguição	-
03 a 04/01/2022	Arguição Oral com temas sorteados/ Entrevista com a Banca Examinadora	3ª (classificatória)
05/01/2022	Resultado Preliminar da 3ª Etapa	-
06 a 07/01/2022	Prazo para recurso do Resultado Preliminar da 3ª Etapa	-
10/01/2022	Resultado Final da Seleção	-
14 a 18/02/2022	Matrícula Institucional: Nurca	-
23 a 25/02/2022	Matrícula Curricular: Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD	-
01/03/2022	Início previsto das aulas dos Programas	-

6. DOS RECURSOS

6.1. Do resultado preliminar de cada fase do Processo Seletivo caberá recursos pelos candidatos, a serem enviados pela plataforma no link http://sistemas.ufac.br/residencia_ufac, no prazo previsto no Cronograma para o respectivo resultado de que se queira recorrer.

6.2. O recurso deverá ser individual, de forma escrita, devidamente fundamentado e conter a indicação clara e concisa da solicitação do candidato.

6.3. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo.

6.4. A Comissão de Seleção terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para responder aos recursos apresentados.

6.5. É vedado ao candidato o acesso às informações da avaliação dos demais candidatos.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A Matrícula dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo é obrigatória, e será efetuada em 02 (dois) níveis: **Primeiro – Institucional**, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca); e, **Segundo – Curricular**, na Secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD de acordo com as datas do Cronograma.

7.2. Para efetivação da **Matrícula Institucional**, junto ao Nurca, será exigido do candidato aprovado cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados do original para conferência no ato da matrícula:

- a) Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de duração plena, na área específica, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou certidão comprobatória de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- b) Histórico Escolar do curso de graduação;
- c) RG e CPF;
- d) Título de eleitor e comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral;
- e) Comprovante de quitação de serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Comprovante de residência ou Declaração de Endereço;

7.3. Para efetivação da **Matrícula Curricular**, junto à Secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD, será exigido do candidato aprovado cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados do original para conferência no ato da matrícula:

- a) Requerimento de matrícula devidamente preenchido (Anexo I) ou a Pré-matrícula feita *online* no link: http://sistemas.ufac.br/residencia_ufac;
- b) Comprovante de Matrícula Institucional, emitido pelo Nurca;
- c) RG e CPF;
- d) Registro no Conselho de Classe;
- e) PIS/PASEP (quem possuir);
- f) Dados bancários (extrato ou cartão do banco onde constam: banco, agência e conta corrente) para recebimento da bolsa de estudos;
- g) Comprovante de residência ou Declaração de Endereço;
- h) Declaração do candidato de que não possui vínculo empregatício (Anexo II);
- i) Termo de Compromisso (Anexo III).

7.4. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos implicará a perda da vaga e convocação de classificados em lista de espera.

7.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante procuração.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao se inscrever para a seleção, o candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

8.2. É de responsabilidade do candidato: informar-se sobre o dia, horário e local de todas as etapas do Processo Seletivo.

8.3. O Edital, com os respectivos anexos, estará disponível no sítio da Ufac, no endereço <http://www2.ufac.br/editais>.

8.4. A divulgação das listas de inscrições, e todos os demais resultados, convocações e publicações, serão divulgados no sítio da Ufac, no endereço <http://www2.ufac.br/editais>, de acordo com o Cronograma deste Edital.

8.5. O fornecimento de informações e de documentação falsa pelo candidato constitui crime, e implica tanto as medidas legais cabíveis quanto a desclassificação do mesmo no Processo Seletivo.

8.6. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de conexão, compatibilidade ou atraso de qualquer ordem que impossibilite o envio de documentação dentro do prazo.

8.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser modificado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do Ministério da Educação (Instituição responsável pela determinação das vagas do Programa) ou pela Universidade Federal do Acre, seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, sempre em decisão fundamentada.

8.8. Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

8.9. Para informações complementares ou esclarecimentos sobre o Processo Seletivo e/ou os cursos, entrar em contato pelo e-mail: residencias.ccsd@ufac.br.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS PARA A RMHTI

9.1 Conteúdo comum a todas as áreas:

Conteúdo Programático: Organização, princípios e diretrizes do SUS, participação popular e controle social; Política Nacional de Humanização; Planejamento e assistência à saúde e articulação Inter federativa; Política Nacional de Urgência e Emergência; Unidade de Terapia Intensiva. Educação Permanente.

Referências:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Cadernos HumanizaSUS: Atenção Hospitalar.** v.3. Brasília: Ministério da Saúde (MS); 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_hospitalar.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS.** 4. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: <https://redehumanizasus.net/acervo/humanizasus-documento-base-para-gestores-e-trabalhadores-do-sus-ministerio-da-saude-secretaria-de-atenc%cc%a7a%cc%83o-a-saude-nucleo-tecnico-da-politica/>.

BRASIL Ministério da Saúde. Legislação do SUS. **Lei nº 8.080/90.** Disponível em: <http://www.saude.gov.br>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Legislação do SUS. **Lei nº 8.142/90.** Disponível em: <http://www.saude.gov.br>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011**. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.432, de 12 de agosto de 1998**. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3432_12_08_1998.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010**. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007_24_02_2010.html.

9.2 Específica para Enfermagem:

Conteúdo Programático: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Processo de Enfermagem. Biossegurança. Prevenção e controle de infecção relacionada à assistência à saúde. Sinais vitais. Preparo e administração de medicamentos. Cuidados de enfermagem aos clientes portadores de Feridas e/ou lesão por pressão. Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres. Administração de dieta oral, enteral e parenteral. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com afecções do aparelho cardiovascular, respiratório, digestivo, renal, neurológico, endócrino, cutâneo, muscular e esquelético. Suporte básico e avançado de vida em cardiologia. Atuação do enfermeiro em situações de urgência e emergência. Monitoração hemodinâmica. Ventilação mecânica invasiva e não-invasiva. Sepsis. Neurointensivismo.

Referências:

AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA). Destaques da *American Heart Association 2015. Atualização das Diretrizes de RCP e ACE*. Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>.

BARROS, A.L.B.L. e cols. **Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem**. Porto Alegre: Artmed, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998**. Regulamenta as ações de controle de infecção hospitalar no país, em substituição a Portaria MS 930/92. Diário Oficial da União, Brasília/DF, 1998.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n.63, de 6 de julho de 2000**. Regulamento técnico para terapia de nutrição enteral. Diário Oficial da União, 2000.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria MS/SNVS nº 272, de 8 abril de 1998**. Regulamento técnico para a terapia de nutrição parenteral. Brasília: Ministério da Saúde; 1998. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/d5fa69004745761c8411d43fbc4c6735/PORTARIA_272_1988.pdf?MOD=AJPERES.

BRASIL. Ministério do Trabalho. **Portaria nº 485 de 11 de novembro de 2005**. Aprova as Normas Regulamentadoras – NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Diário Oficial da União, Brasília, 16/11/2005. Disponível em: http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BF2F4BD1942F9/p_20051111_485.pdf.

CABRAL, I.E. (Rev.) **Administração de medicamentos**. Trad. de Nurse's Clinical Guide, 2002.

DICCINI, S. & RIBEIRO, R. M. **Enfermagem em neurointensivismo**. 1 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2018.

JORGE, S.A.; DANTAS, S.R.P.E. **Abordagem multiprofissional do tratamento de feridas**. São Paulo: Atheneu, 2003.

KNOBEL, Elias. **Terapia intensiva: enfermagem**. São Paulo: Atheneu, 2010.

NANDA Internacional. **Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação – 2018 – 2020.** Porto Alegre: Artmed, 2018.

POTTER, P. A.; PERRY, A.G. **Fundamentos de Enfermagem: Conceitos, Processo e Prática.** 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

SINGER, M.; DEUTSCHMAN, C.S.; SEYMOUR, C.W. et al. *The Third International Consensus Definitions for Sepsis and Septic Shock (Sepsis-3).* JAMA. V. 315, n. 8; p. 801-810, 2016. Disponível em: <https://jamanetwork.com/journals/jama/article-abstract/2492881>.

SMELTZER, S. C.; BARE, C. **Tratado de Enfermagem médico-cirúrgica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 13. ed. 2016.

VIANA, R. A. P. P. , TORRE M. **Enfermagem em Terapia Intensiva: práticas integrativas .** São Paulo: Manole, 2017.

WESTPHAL, G.A. et al. **Diretrizes para Avaliação e Validação do Potencial Doador de Órgãos em Morte Encefálica.** RBTI. v. 28, n. 3, p. 220-255. 2016.

HESS, C. T. **Tratamento de Feridas e Úlceras.** 4. ed. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

GEOVANINI, T.; JUNIOR, A. G. O.; PALERMO, T.C.S. **Manual de Curativo.** São Paulo: Corpus, 2007.

9.3 Específica para Fisioterapia:

Conteúdo Programático: Anatomia e Fisiologia humana. Fisiopatologia. Avaliação fisioterapêutica e plano de tratamento, técnicas, e recursos fisioterapêuticos aplicados às síndromes e desordens neuromusculares, musculoesqueléticas, reumatológicas, pneumológicas, cardiovasculares e metabólicas. Avaliação e cuidados gerais do paciente crítico. Monitorização hemodinâmica e respiratória. Exames complementares. Equilíbrio Ácido-Básico. Tratamento ventilatório de pacientes criticamente enfermos. Reabilitação Pulmonar. Reabilitação Cardíaca. Recursos da Fisioterapia Pneumofuncional. Oxigenoterapia. Via Aérea Artificial, Ventilação Mecânica Invasiva e Não Invasiva, desmame da Ventilação Mecânica, cuidados fisioterapêuticos no paciente com suporte ventilatório.

Referências:

ALI, J.; SUMMER, W.R.; LEVITZKY, M.G. **Fisiopatologia Pulmonar: uma abordagem clínica.** 3. ed. São Paulo: Manole, 2012.

GUYTON, ARTHUR C.; HALL, JOHN E. **Tratado de Fisiologia Médica.** 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

MOORE, K. L.; DALLEY, A. F.; AGUR, A. M. R. **Anatomia orientada para a clínica.** 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

O’SULLIVAN, S. B.; SCHIMITZ, T. J. **Fisioterapia: Avaliação e Tratamento.** 5. ed. São Paulo: Manole, 2010.

REGENGA, M. **Fisioterapia em Cardiologia da UTI à Reabilitação.** São Paulo: Roca, 2012.

SARMENTO, G. J. V. **Fisioterapia Respiratória no Paciente Crítico: rotinas clínicas.** 4. ed. São Paulo: Manole, 2016.

SARMENTO, G. J. V. **Princípios e Práticas de Ventilação mecânica.** 2. ed. São Paulo: Manole, 2013.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. **III Consenso brasileiro de ventilação mecânica.** Disponível em: http://www.jornaldepneumologia.com.br/detalhe_suplemento.asp?id=47.

WEST, J. B. **Fisiologia Respiratória:** princípios básicos. 9. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

WEST, J. B. **Fisiopatologia pulmonar:** princípios básicos. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

WILKINS, R. L.; STOLLER, J. K.; KACMAREK, R. M. **Egan:** Fundamentos da terapia respiratória. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

HERDY AH et.al. **Diretriz Sul-Americana de Prevenção e Reabilitação Cardiovascular.** Sociedade Brasileira de Cardiologia. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. V.103, n.02. supl. 1, 2014. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2014/Diretriz_de_Consenso%20Sul-Americano.pdf.

9.4 Específica para Nutrição:

Conteúdo Programático: Triage nutricional. Cálculo das necessidades de energia e de nutrientes. Terapia nutricional enteral e parenteral (indicações, vias de acesso, tipos de dietas, monitorização, complicações e particularidades nas diferentes condições clínicas). Terapêutica nutricional em: desnutrição energético-proteica, obesidade, doenças carenciais, diabetes tipo 1 e 2, alergia alimentar, doenças gastrointestinais, neoplasias, Sida, cirurgias, trauma, sepse, doenças psiquiátricas e neurológicas, cardiovasculares, pulmonares, renais. Interação droga-nutriente. Interpretação e solicitação de exames laboratoriais.

Referências:

BRASIL. **Regulamento técnico e requisitos mínimos exigidos para terapia de nutrição parenteral.** Portaria M/S 272 de 08/04/98. Diário Oficial da União, Brasília, p.2- 15, 23 abr. 1998.

BRASIL. **Regulamento técnico para a terapia de nutrição enteral.** RDC n° 63, de 6 de julho de 2000. Brasília, 2000.

COSTA, M. J. C.; SILVA, E. M. **Nutrição parenteral:** uma abordagem metabólica para nutricionistas. João Pessoa: UFPB, 2014.

DUARTE, A.C.G. **Avaliação Nutricional:** Aspectos Clínicos e Laboratoriais. São Paulo: Atheneu, 2007.

GAROFÓLO, A. **Nutrição clínica, funcional e preventiva aplicada à Oncologia:** teoria e prática profissional. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.

LIMA, L.C; REIS, N.T. **Interpretação de Exames Laboratoriais Aplicados à Nutrição.** Rio de Janeiro: Rubio, 2012.

MAHAN, L.K. **Alimentos Nutrição e Dietoterapia.** 13. ed. São Paulo: Roca, 2013.

MCCLAVE et al. **Guidelines for the provision and assessment of nutrition Support therapy in the Adult critically ill patient:** Society of Critical Care Medicine (SCCM) and American Society for Parenteral and Enteral Nutrition (A.S.P.E.N.). Journal of Parenteral and Enteral Nutrition, v. 40, n. 2, 2016.

Projeto Diretrizes: Terapia Nutricional no Paciente Grave. Autoria: Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral Associação Brasileira de Nutrologia Elaboração Final: 2 de agosto de 2011 Participantes: Nunes ALB, Koterba E, Alves VGF, Abrahão V, Correia MITD.

WAITZBERG, D.L. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na prática clínica.** 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS PARA A RMISFC

Conteúdo Programático Geral: Sistema Único de Saúde, História das Políticas de Saúde no Brasil, Promoção da Saúde e Prevenção das Doenças, Atenção Primária à Saúde, Participação Social.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA – ROL EXEMPLIFICATIVO

Referências Gerais:

ANDRADE, L. O. M.; BARRETO, I. C. H. C.; BEZERRA, R. C. Atenção primária à saúde e estratégia saúde da família. In: CAMPOS, G. W. S.; MINAYO, (Org.). **Tratado de Saúde Coletiva**, 2ª ed. Revista e Aumentada. São Paulo: Hucitec, 2015. Cap. 26, p. 845-902.

ANDRADE, L. O. M.; SANTOS, L.; RIBEIRO, K. G. Políticas de Saúde no Brasil. In: ROUQUAYROL, M. Z.; GURGEL, M. (Org.). **Epidemiologia e Saúde**, 7ª ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. Cap. 25, p. 481-492.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp141.htm.

BRASIL Ministério da Saúde. Legislação do SUS. **Lei n. 8.080/90**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. Legislação do SUS. **Lei n. 8.142/90**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm.

COHN, A. **A reforma sanitária brasileira após 20 anos do SUS: reflexões**. Cadernos Saúde Pública, v. 25, n. 7, p. 1614-1619, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v25n7/20.pdf>.

WESTPHAL, M. F. **Promoção da saúde e prevenção de doenças**. In: CAMPOS, G. W. S. C. Tratado de saúde coletiva. 2ª ed. Revista e Aumentada. São Paulo: Hucitec, 2015. Cap. 19, p. 681-717.

Referências Específicas:

Conteúdo Programático Específico: Política Nacional de Atenção Básica, Práticas Integrativas e complementares no SUS, Atenção Domiciliar, Atenção Primária à Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Política Nacional de Humanização, Educação Popular em Saúde e Equipe Multiprofissional na Estratégia da Saúde da Família, Educação Permanente.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA – ROL EXEMPLIFICATIVO

Referências Específicas:

ANDRADE, L. O. M.; BARRETO, I.C.H.C.; COELHO, L. C.A. **A Estratégia Saúde da Família e o SUS**. In: ROUQUAYROL, M. Z.; GURGEL, M. (Org.). Epidemiologia e Saúde, 7ª ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. Cap. 25, p. 601-631.

ANDRADE, L. O. M.; BUENO, I. C. H. C.; BEZERRA, R.C.; SILVA, R.M. **Atenção primária à saúde e estratégia saúde da família**. In: CAMPOS, G. W. S.; MINAYO, M. C. S.; AKERMAN, M.; DRUMOND JÚNIOR, M.; CARVALHO, Y. M. (org.). Tratado de saúde coletiva, 2ª ed. Revista e Aumentada. São Paulo: Hucitec, 2015. Cap. 26, p. 845-902.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Humaniza SUS: A Clínica Ampliada e Compartilhada**. Brasília, DF, 2009. (Serie B – Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema único de Saúde. Brasília, DF, 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.761, de 19 de Novembro de 2013**. Institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS). Brasília, DF, 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2761_19_11_2013.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS**. Disponível em <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pnpic>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Cadernos HumanizaSUS: Atenção Hospitalar**. v.3. Brasília: Ministério da Saúde (MS); 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_hospitalar.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS**. 4. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: <https://redehumanizasus.net/acervo/humanizasus-documento-base-para-gestores-e-trabalhadores-do-sus-ministerio-da-saude-secretaria-de-atenc%cc%a7a%cc%83o-a-saude-nucleo-tecnico-da-politica/>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **O HumanizaSUS na Atenção Básica**. 1. ed. 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <https://redehumanizasus.net/acervo/o-humanizasus-na-atenc%cc%a7a%cc%83o-basica/>.

BRASIL. **Política Nacional de Promoção da Saúde**. Visa promover a qualidade de vida e reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes. Ministério da Saúde. Brasília, 2006.

CAMPOS, G. W. S.; AMARAL, M. A. **A clínica ampliada e compartilhada, a gestão democrática e redes de atenção com referenciais teóricos operacionais para a reforma do hospital**. Ciência e Saúde Coletiva, v. 12, n. 4, p. 849-859, 2007.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf

Starfield, Barbara. **Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**/ Bárbara Starfield. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002.

OLIVEIRA, G. N.; FURLAN, P. G. **Co-produção de projetos coletivos e diferentes olhares sobre o território**. In: CAMPOS, G.W.S; GUERRERO, A.V.P. (org.). Manual de práticas na atenção básica: saúde ampliada e compartilhada. São Paulo: Hucitec, 2008, p. 247 – 272. Disponível em: http://andromeda.ensp.fiocruz.br/teias/sites/default/files/biblioteca_home/manual_das_praticas_d_e_atencao_basica%5B1%5D.pdf.

Rio Branco/AC, 23 de novembro de 2021.

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Sheley Borges Lima Gadelha
Coordenadora da COREMU/AC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS - ACRE
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA DA SAÚDE

EDITAL PROPEG Nº 33/2021: ANEXO I

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA CURRICULAR

I- Identificação:

Nome do(a) candidato(a): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Estado: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____ Cor: _____ Tipo sanguíneo: _____

Identidade nº: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Telefone celular: _____

Endereço Residencial: _____ Nº _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Vem requerer Matrícula Curricular no Programa de Residência Multiprofissional – Turma 2022. Para tanto, anexa a documentação solicitada:

- () Cópia do diploma de graduação, registrado pelo MEC;
- () Cópia de CPF e RG;
- () Cópia do Registro no Conselho de Classe ou cópia do protocolo de solicitação de registro profissional emitida pelo Conselho de Classe;
- () Cópia do comprovante de residência ou Declaração de Endereço;
- () Cópia do PIS/PASEP (se possuir);
- () Declaração do candidato de que não possui vínculo empregatício (Anexo II);
- () Termo de Compromisso (Anexo III);
- () Cópia de dados bancários (extrato ou cartão do banco onde constam: Banco, Agência e Conta corrente) para recebimento da bolsa de estudos.

Estando ciente das normas deste Programa de Residência, assina o presente requerimento.

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Residente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS - ACRE
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA DA SAÚDE**

EDITAL PROPEG Nº 33/2021: ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins, de acordo com o que rege as normas dos Programas de Residências Multiprofissionais e em Área da Saúde, que não possuo vínculo empregatício, estando, portanto, liberado(a) em tempo integral para as atividades que o curso requer, e portanto liberado para receber a bolsa mensal do MEC, como único vínculo de fonte pagadora.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco/AC, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Residente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS - ACRE
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA DA SAÚDE**

EDITAL PROPEG Nº 33/2021: ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, tendo conhecimento que os Programas de Residências Multiprofissionais da Universidade Federal do Acre, exigem dedicação exclusiva e o cumprimento de 60 (sessenta) horas semanais, comprometo-me em me dedicar, em tempo integral, ao Programa que fui aprovado.

Declaro que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco/AC, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Residente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS - ACRE
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA DA SAÚDE

EDITAL PROPEG Nº 33/2021: ANEXO IV

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E ARGUIÇÃO ORAL

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
Arguição oral		
Capacidade de argumentação em relação aos conteúdos programáticos	6,0	
Tema 1.		
Resposta correta	2,0	
Resposta parcialmente correta	1,0	
Resposta incorreta	0,0	
Tema 2.		
Resposta correta	2,0	
Resposta parcialmente correta	1,0	
Resposta incorreta	0,0	
Tema 3.		
Resposta correta	2,0	
Resposta parcialmente correta	1,0	
Resposta incorreta	0,0	
Entrevista	4,0	
Motivação quanto aos interesses pelo Programa de Residência.	1,0	
Expectativas profissionais em reação à formação multiprofissional	1,0	
Capacidade de argumentação e experiência prática em relação à área de concentração.	1,0	
Apresentação e postura profissional.	1,0	
Total	10	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS - ACRE
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA DA SAÚDE

EDITAL PROPEG Nº 33/2021: ANEXO V

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nº de Ordem	Atividades Exercidas	Nº de Documentos a anexar	Pontuação por Documento	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Tipo de Documento a Apresentar
01	Estágio extracurricular (não obrigatório) na área de interesse e/ou de formação com carga horária mínima de 120 horas.	1	1,0	1,0		Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição assinado pelo responsável legal da instituição e de acordo com a Lei Federal 11.788/08. Deve conter a carga horária.
02	Cursos e eventos na área de interesse e/ou formação com carga horária igual ou superior a 20 horas.	4	0,25	1,0		Certificado/Declaração comprovando a carga horária e frequência.
03	Trabalhos publicados em revistas indexadas da área da saúde, com ISSN. E/ou Livros ou capítulos de livros com ISBN	2	1,0	2,0		Cópia do resumo do artigo, que foi publicado, com referência da revista na qual foi publicado. Cópia de parte do livro, ou capítulo que demonstre a autoria.
	Trabalhos publicados em revistas não indexadas/ou em anais ou em revistas de congressos, simpósios, encontros e outros.	2	0,5	1,0		Cópia do resumo do artigo, com referência da revista na qual foi publicado (resumos simples ou expandidos).
04	Apresentação oral ou de painel em congressos, seminários, encontros e outros eventos científicos na área de formação	2	0,5	1,0		Certificado de apresentação do trabalho no evento.
05	Monitoria Acadêmica (em disciplinas de graduação ou projetos de pesquisa)	2	0,5	1,0		Declaração/Certificado em papel timbrado da IES, e assinado pela Direção e/ou Coordenação da Instituição executora.
06	Participação em jornadas, simpósios, seminários e encontros na área de formação	5	0,1	0,5		Certificado emitido pelo órgão ou instituição promotora do evento.
	Participação em congressos na área de formação	5	0,1	0,5		
07	Participação em ligas acadêmicas, projetos de iniciação científica, pesquisa e extensão na área de formação	3	0,5	1,5		Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição, assinado pelo responsável legal da instituição
08	Participação como representante discente junto aos colegiados e/ou comissões institucionais	2	0,25	0,5		Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição, assinado pelo responsável legal da instituição
Total				10		

ORIENTAÇÕES PARA A PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO:

- ITEM 1: estar correlato ao que tange a Lei Federal 11.788/08, sobre a Lei do Estágio Obrigatório e Não Obrigatório. No certificado ou declaração deve conter a carga horária relativa ao estágio e preferencialmente a identificação do preceptor de área.
- ITEM 3: não serão aceitos comprovante de aceite da revista, apenas os artigos que já foram devidamente publicados.
- ITEM 7: projetos de iniciação científica correspondem a atividades de pesquisa desenvolvidas durante o período de graduação, em que seja desenvolvido uma pesquisa básica ou aplicada, com referência a resultados de pesquisa. Normalmente estas pesquisas estão vinculadas a PIBIC ou PIBITI ou a projetos institucionalizados. As atividades de extensão que serão avaliadas, correspondem a participação em ligas acadêmicas voltado a comunidade, bem como projetos de extensão de vinculação institucional previamente estabelecidos.